



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº PRPPG Nº 17/2025

Processo nº 23087.015893/2025-47

### EDITAL PRPPG Nº 17/2025

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo do **Programa de Bolsas para Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG - R1 - 2026, de acordo com a Portaria Conjunta nº 1, da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (Ministério da Saúde e Ministério da Educação), de 24 de fevereiro de 2009, para o preenchimento de 11 (onze) vagas, sendo 9 (nove) vagas financiadas pelo Ministério da Educação e 2 (duas) vagas financiadas pelo Ministério da Saúde.

#### 1. Das Vagas

**1.1.** Para o **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG serão selecionados 11 (onze) candidatos, conforme detalhado a seguir:

| PROFISSÃO          | Nº VAGAS         |
|--------------------|------------------|
| ENFERMEIRO         | 03 (três)        |
| FARMACÊUTICO       | 02 (duas)        |
| FISIOTERAPEUTA     | 02 (duas)        |
| NUTRICIONISTA      | 02 (duas)        |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 02 (duas)        |
| <b>Total</b>       | <b>11 (onze)</b> |

**1.2.** O Programa de Bolsas para **Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG é um curso de especialização *lato sensu*, na modalidade treinamento em serviço, do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, destinado a viabilizar o aperfeiçoamento e a especialização em serviço, sendo dirigido aos profissionais da área da saúde.

**1.3.** Será conferido título de Especialista em Saúde da Família, na modalidade residência, para os concluintes do **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família**, de acordo com o regimento do curso.

**1.4.** Às pessoas apresentando necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo previsto neste Edital, delas participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a necessidade apresentada seja compatível com as atividades do curso para o qual concorre.

## 2. Das Bolsas

**2.1.** Serão oferecidas bolsas mensais, no valor vigente de **R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)**, conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

**2.1.1.** A oferta de bolsas, de que trata o subitem 2.1, para o candidato aprovado, de acordo com a vaga, está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde, que são os órgãos financiadores das bolsas do **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG.

**2.1.1.1.** Para as categorias fisioterapeuta e nutricionista, a primeira classificação receberá a bolsa pelo Ministério da Educação e a segunda classificação receberá a bolsa pelo Ministério da Saúde, de igual valor.

**2.2.** A Bolsa Trabalho está sujeita aos descontos e às retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei.

**2.3.** O residente deverá desenvolver atividades práticas, teóricas, teórico-práticas e de pesquisa, sob a orientação de um docente do **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG.

**2.4.** O **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família** tem carga horária de 60h (sessenta horas) semanais e um total de 5760h (cinco mil, setecentas e sessenta horas) durante 24 (vinte e quatro) meses.

**2.5.** O profissional residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo realizar outras atividades profissionais no período em que estiver vinculado ao referido programa (Lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º).

**2.5.1.** A dedicação exclusiva, sob regime de 60h (sessenta horas) semanais, deve ser entendida como impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60h (sessenta horas) semanais do **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG.

## 3. Dos Cenários de Práticas

**3.1.** As atividades práticas e teórico-práticas serão realizadas em diferentes pontos e níveis de atenção à saúde e em serviços estratégicos do Sistema Municipal de Saúde de Alfenas-MG, sob a supervisão dos preceptores desses serviços.

**3.2.** Para a conclusão do **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG, o profissional residente deverá desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e o Artigo Científico, sob a orientação de docente do Programa, podendo haver coorientação.

## 4. Dos Requisitos para Inscrição

**4.1.** Poderão se inscrever para o **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG, cirurgião dentista, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta e nutricionista, conforme subitem 1.1 deste Edital, inscritos no Conselho de Classe, na data do encerramento da matrícula e graduandos em fase de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição ou Odontologia, conforme subitem 1.1 deste Edital, desde que possam apresentar a Declaração de Conclusão do Curso e inscrição no Conselho da Classe até o último dia do período de matrícula para o ingresso no Programa.

**4.2.** É vedada a inscrição de candidatos que já tenham cursado dois Programas de Residências em Saúde em quaisquer áreas de concentração, seja uniprofissional ou multiprofissional.

**4.3.** Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

**4.4.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas

as informações prestadas.

## 5. Das Inscrições

**5.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 de setembro de 2025 a 05 de outubro de 2025** na modalidade *online*, através do sistema de inscrições da UNIFAL-MG: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/>

**5.2.** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

**5.2.1.** Preencher a ficha de inscrição (realizar o cadastro no sistema de inscrições da UNIFAL-MG), com todos os dados cadastrais e enviar (anexar) o Currículo Lattes - CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), com **TODOS** os documentos comprobatórios, de acordo com o **ANEXO B**.

**5.2.1.1.** Serão desclassificados os candidatos que enviarem outro formato de currículo diferente do Currículo Lattes - CNPq e/ou não enviarem os documentos comprobatórios.

**5.2.2.** Imprimir o comprovante de inscrição.

**5.3.** O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto dos dados pessoais, por ocasião do cadastro no sistema de inscrições, e arcará com as consequências de eventuais erros.

**5.4.** Inscrições com informações incompletas e fora de prazo serão recusadas.

## 6. Da Taxa de Inscrição

**6.1.** A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

**6.2.** No sistema de inscrições <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/> durante o período de inscrição, gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição.

**6.3.** Efetuar IMPRETERIVELMENTE o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o subitem 6.1 deste Edital, exclusivamente em Agência do Banco do Brasil, **até às 23h59min do dia 05 de outubro de 2025** (horário de Brasília), no mesmo dia do encerramento da inscrição. A UNIFAL-MG, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data e/ou horário posterior ao aqui estabelecido.

**6.4.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída ao candidato, exceto em casos de cancelamento do processo seletivo por conveniência da UNIFAL-MG.

**6.5.** A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 7. Da Isenção da Taxa de Inscrição

**7.1.** O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição até 4 (quatro) dias úteis posteriores ao início da inscrição (17/09/2025), selecionando a opção correspondente no ato da inscrição, no sistema de inscrições da UNIFAL-MG <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/>

**7.2.** O candidato, obedecendo ao cronograma contido no **ANEXO A** do presente Edital, deverá acessar o sistema de inscrições da UNIFAL-MG <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/> e proceder à solicitação de isenção de taxa, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

**7.3.** Será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

**7.3.1.** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído; e

**7.3.2.** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido decreto, aquele com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou aquele que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

**7.4.** O candidato de baixa renda que não possua o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

**7.5.** A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CADÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá seu pedido de isenção se o NIS for validado pelo Órgão Gestor do CADÚnico.

**7.6.** A resposta acerca do pedido de isenção será disponibilizada no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> até 6 (seis) dias úteis (03/10/2025) antes do término do prazo previsto para o encerramento das inscrições. A UNIFAL-MG não se responsabilizará por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

**7.7.** É responsabilidade do candidato consultar a resposta ao pedido de isenção da taxa de inscrição.

**7.8.** Se o pedido for indeferido, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme os itens 6.1 e 6.2. e 6.3. deste Edital.

**7.9.** Não serão estornados valores da taxa de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo a que se refere este Edital.

**7.10.** As inscrições homologadas, após análise documental, serão disponibilizadas no *site* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-depos-graduacao/> no **dia 08 de outubro de 2025, após as 16h00min.**

## **8. Do Exame de Seleção**

**8.1.** A seleção para o **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG será realizada em 2 (duas) etapas, sendo a primeira constituída por uma **Prova Escrita Objetiva**, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) e a segunda etapa pela **Análise de Currículo Lattes - CNPq**, COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, de acordo com o cronograma geral do Processo Seletivo (**ANEXO A**).

**8.2. O CURRÍCULO LATTES - CNPq e AS CÓPIAS DIGITALIZADAS DE TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** referentes ao período de **janeiro de 2020 a setembro de 2025** deverão ser enviados pelo mesmo sistema eletrônico, selecionando a categoria profissional do candidato. As cópias dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes - CNPq deverão ser organizadas na **sequência dos itens contidos no instrumento de avaliação (ANEXO B)**.

**8.3.** A UNIFAL-MG não se responsabiliza pelo envio do **CURRÍCULO LATTES - CNPq e DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DIGITALIZADOS NÃO RECEBIDOS NO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL** por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio ou a transferência de dados.

**8.4.** A Avaliação do Currículo Lattes CNPq consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, de acordo com os critérios de pontuação (**ANEXO B**) Os currículos serão avaliados por proporcionalidade, ou seja, a maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais, a nota proporcional à maior nota obtida pelos candidatos, por categoria profissional.

## **9. Da Prova Escrita Objetiva**

**9.1.** A Prova Escrita Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões, sendo cada questão valendo 0,2 (dois décimos). Será classificado para a segunda etapa do Processo Seletivo, um número de candidatos equivalente a 4 (quatro) vezes o número de vagas, por categoria profissional, em ordem decrescente das notas.

**9.1.1.** Em caso de empate, todos os candidatos empatados com a nota mínima serão classificados para a segunda etapa.

**9.2.** A Prova Escrita Objetiva será realizada **no dia 07 de novembro de 2025, das 08h00min às 11h00min**, no Prédio O, Sala O-310 e Sala O-325, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, situada na Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Centro – Alfenas-MG.

**9.2.1.** Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário previsto para o início da Prova Escrita Objetiva, munidos de documento de identificação (com foto) e **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**.

**9.2.2.** A lista de candidatos obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos inscritos e estará afixada nas portas das salas de aula, indicadas para a realização da prova.

**9.2.3.** Para a realização da Prova Escrita Objetiva, ao candidato será vedada a consulta a qualquer material impresso, eletrônico ou digital.

**9.4. Os Temas da Prova Escrita Objetiva** versarão sobre os indicados neste Edital (igual para todos os candidatos), a saber:

- a) Indicadores da saúde da população brasileira: pessoas com 60 anos ou mais;
- b) Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde;
- c) Financiamento da Atenção Básica no Brasil;
- d) A interprofissionalidade no contexto do Sistema Único de Saúde;
- e) Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil;
- f) Política Nacional da Atenção Básica;
- g) Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; e
- h) Emergência de Saúde Pública Global.

#### **Referências Bibliográficas Básicas**

Brasil. Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, set. 1990.

Brasil. Lei n.º 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF, dez. 1990.

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988.

Brasil. Ministério da Saúde. Programa de Saúde da Família. Brasília, DF, Ministério da Saúde, 1994.

Brasil. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF, jun. 2011.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

Brasil. Pesquisa Nacional de Saúde 2019: ciclos de vida. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise da Situação de Saúde. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil – 2021-2030. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021.

Brasil. Portaria GM/MS Nº 230, de 7 de março de 2023. Institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS. Brasília, DOU, 08 mar. 2023.

Casanova, I. A.; Batista, N. A.; Moreno, L. R. A Educação Interprofissional e a prática compartilhada em programas de residência multiprofissional em Saúde. Interface, Botucatu, v. 22(Supl.1), p.1325-37, 2018. <https://www.scielo.br/j/icse/a/cPBjVyTv9xfrP7NndsRG8pB/?format=pdf&lang=pt>

Fortes, P.A.C.;Ribeiro, H.. Saúde Global em tempos de globalização. Saúde e Sociedade, v. 23, n. 2, p. 366–375, abr. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902014000200002>.

Giulio, G.M.D. *et al.* Global Health and Planetary Health: perspectives for a transition to a more sustainable world post COVID-19. Ciência & Saúde Coletiva, v. 26, n. 10, p. 4373–4382, out. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320212610.14332021>.

Mendes, E. V. O Cuidado das Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde: o imperativo da consolidação da Estratégia de Saúde da Família. Brasília: OPS, 2012. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado\\_condicoes\\_atencao\\_primaria\\_saude.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf)

Organização Pan-Americana da Saúde / Organização Mundial da Saúde. Alerta Epidemiológico Mpox (MPXV clado I), 8 de agosto de 2024. Washington, D.C.: OPAS/OMS; 2024. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/documentos/alerta-epidemiologico-mpox-mpxv-clado-i-8-agosto-2024>.

Peduzzi, M. O SUS é Interprofissional. Interface Cuidado Saúde Educação, v. 20, n. 56, p. 199-201, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/7MgQL4JM9dRYFDLYzQVLHM/?format=pdf&lang=pt>

Pereira, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Reimp. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Atenção à Saúde do Adulto: Linha-Guia de Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus e Doença Renal Crônica. Belo Horizonte: SESMG, 2013. Disponível em:

[http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/guia\\_de\\_hipertensao.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/guia_de_hipertensao.pdf)

Silva, J. A. M.; Peduzzi, M.; Orchard, C. *et al.* Educação interprofissional e prática colaborativa na Atenção Primária à Saúde. Rev Esc Enferm USP, v. 49, n. Esp2, p. 16-24, 2015. <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/5nLgyRMxrJfjRMTNSvD98VK/?format=pdf&lang=pt>

**9.5.** O gabarito da Prova Escrita Objetiva será divulgado no dia **07 de novembro de 2025, após às 14h**, no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>

**9.6. Da correção da Prova Escrita Objetiva:** A Prova Escrita Objetiva deverá ser mantida em envelope lacrado pela Banca Examinadora até o momento da correção. As provas deverão ser distribuídas entre os membros da Banca Examinadora para correção, sendo identificadas apenas com o número de inscrição do candidato.

**9.7. Do Resultado da Prova Escrita Objetiva:** O resultado da Prova Escrita Objetiva será divulgado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> no **dia 12 de novembro de 2025, após as 16h**.

**9.8.** A nota obtida pelo candidato na Prova Escrita Objetiva se somará à nota obtida na segunda fase do Processo Seletivo (análise do Currículo Lattes CNPq) para a classificação final dos candidatos.

## 10. Dos Recursos

**10.1.** Do resultado da Prova Objetiva caberá recurso. O recurso deverá ser interposto **nos dias 13 e 14 de novembro de 2025**, através do sistema de inscrições da UNIFAL-MG <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/>

**10.2.** A decisão do recurso interposto será divulgada no **dia 19 de novembro de 2025, após às 16h**, no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>

## 11. Da Avaliação do Currículo Lattes CNPq

**11.1.** Os candidatos que forem aprovados entre 4 (quatro) vezes o número de vagas por categoria profissional na Prova Escrita Objetiva terão seus currículos avaliados e pontuados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital (**ANEXO B**).

**11.2.** A Avaliação do Currículo consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, de acordo com o seu Currículo Lattes CNPq.

**11.2.1.** Os currículos serão avaliados por proporcionalidade, ou seja, a maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais, a nota proporcional à maior nota obtida pelos candidatos, por categoria profissional.

## **12. Do Resultado preliminar dos candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas neste Edital**

**12.1.** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas duas fases.

**12.2.** Em caso de empate, os critérios de desempate serão, em ordem:

**12.2.1.** O candidato que obtiver a maior nota na Prova Escrita Objetiva; e

**12.2.2.** O candidato que apresentar o menor tempo de conclusão do curso de graduação.

**12.3.** O resultado preliminar dos candidatos classificados dentro das vagas previstas neste Edital, da primeira e segunda fases, será divulgado no *site* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> no **dia 12 de dezembro de 2025, após as 16h.**

## **13. Dos Recursos**

**13.1.** Do resultado preliminar caberá recurso. O recurso deverá ser interposto nos **dias 15 e 16 de dezembro de 2025**, através do sistema de inscrições da UNIFAL-MG: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/>

**13.2.** A decisão do recurso interposto será divulgada no **dia 19 de dezembro de 2025, após as 16h**, no *site* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>

## **14. Da Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo**

**14.1.** Os resultados serão publicados no **dia 19 de dezembro de 2025, após as 16h**, no *site* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>

## **15. Da Matrícula**

**15.1.** A convocação para a matrícula respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes neste Edital, de acordo com o subitem 1.1, bem como a confirmação de disponibilidade de concessão de bolsas pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Saúde para os profissionais residentes na Turma 2026-1.

**15.2.** O Aviso de Convocação, que obedecerá a classificação dos candidatos por categoria profissional, estará disponível no *site* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>

**15.3.** Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula **no período de 21, 22 e 23 de janeiro de 2026**, através do sistema de inscrições da UNIFAL-MG <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/>

## **16. Do Termo de Compromisso**



**16.1.** No ato de admissão ao Programa o aluno deverá assinar um **Termo de Compromisso** atestando a sua disponibilidade para participar efetivamente do **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG, durante o período letivo de março de 2026 a fevereiro de 2028 para efetivar a matrícula e fazer jus à bolsa e ao certificado.

**16.2.** Os bolsistas residentes deverão cumprir regime de dedicação exclusiva, sujeito a plantões de final de semana dentro de sua carga horária total.

## **17. Do Início das Atividades**

**17.1.** O início das atividades no **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família** será no dia **02 de março de 2026, às 8h (oito horas)**. O local será divulgado oportunamente no *site* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>

## **18. Da Documentação para a Matrícula**

**18.1.** O candidato classificado para a vaga do **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL-MG** deverá enviar para a matrícula, os seguintes **documentos digitalizados e legíveis**, através do sistema de inscrições da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao-posgraduacao/>:

- a) Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso;
- b) Histórico escolar da graduação;
- c) Foto 3x4;
- d) Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou documento de identidade que contenha o número do Registro Geral e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade (RG) e, para graduado estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Registro Nacional Migratório (RNM). Não será aceita, dentre outros, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) Certificado de reservista, se do sexo masculino (para homens entre 18 e 45 anos);
- h) Inscrição no Conselho de Classe;
- i) Comprovante de situação cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- j) Comprovante de cadastro no PIS/PASEP (NIT);
- k) Número da conta (corrente ou salário), banco e agência que a UNIFAL-MG possui convênio, conforme abaixo relacionados:
  - Banco do Brasil (conta corrente ou conta salário)
  - Caixa Econômica Federal (somente conta salário)
  - Itaú (somente conta salário)
  - Bancoob (somente conta salário)
  - Bradesco (somente conta salário)
  - Santander (somente conta salário)
  - Banrisul (somente conta salário)
  - Bansicred (somente conta salário)



l) Apólice de seguro de acidentes pessoais;

m) Termo de compromisso;

n) Ficha Cadastral (para providências da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE); e

o) Requerimento de matrícula.

**18.2.** A UNIFAL-MG não se responsabiliza por solicitação de matrícula e envio dos documentos digitalizados, conforme o subitem 18.1, não recebidos no prazo previsto neste Edital por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**18.3.** O candidato que, por qualquer motivo, não efetivar a matrícula em tempo hábil ou não enviar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à vaga.

**18.4.** Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**18.5.** Será convocado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado respeitada a ordem de classificação por categoria profissional.

## 19. Das Disposições Gerais

**19.1.** Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentações falsas, ou não enviar o Currículo Lattes - CNPq, com os documentos comprobatórios no ato da inscrição e dentro do prazo estabelecido neste Edital.

## 20. Dos Casos Omissos

**20.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família** do presente Edital.

Alfenas-MG, 09 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Professor do Magistério Superior**, em 09/09/2025, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1607907** e o código CRC **A46B2528**.

**ANEXO A**  
**CRONOGRAMA GERAL**  
**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**  
**EDITAL PRPPG Nº 17/2025**

| <b>ETAPA</b>                                            | <b>DATA</b>                            | <b>HORÁRIO</b> | <b>LOCAL</b>                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de inscrições <i>online</i>                     | 11 de setembro a 05 de outubro de 2025 | -              | <a href="https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/">https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/</a> |
| Divulgação da homologação das inscrições                | 08 de outubro de 2025                  | Após às 16h    | <a href="https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/">https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/</a>                   |
| Realização da Prova Escrita Objetiva                    | 07 de novembro de 2025                 | Das 8h às 11h  | Prédio O, Sala O-310 e O-325 da UNIFAL-MG - <i>Campus</i> Sede                                                                                            |
| Divulgação do Gabarito                                  | 07 de novembro de 2025                 | Após às 14h    | <a href="https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/">https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/</a>                   |
| Divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva       | 12 de novembro de 2025                 | Após às 16h    | <a href="https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/">https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/</a>                   |
| Prazo para recurso da Prova Escrita Objetiva            | 13 e 14 de novembro de 2025            | -              | <a href="https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/">https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/</a> |
| Divulgação do resultado do recurso                      | 19 de novembro de 2025                 | Após às 16h    | <a href="https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/">https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/</a>                   |
| Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo | 12 de dezembro de 2025                 | Após às 16h    | <a href="https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/">https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/</a>                   |

|                                                                           |                                       |             |                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo para recurso referente ao resultado preliminar do Processo Seletivo | 15 e 16 de dezembro de 2025           | -           | <a href="https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/">https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/</a>                            |
| Divulgação do resultado do recurso                                        | 19 de dezembro de 2025                | Após às 16h | <a href="https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/">https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/</a>                                              |
| Divulgação do resultado final do Processo Seletivo                        | 19 de dezembro de 2025                | Após às 16h | <a href="https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/">https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/</a>                                              |
| <b>Matrícula</b>                                                          | <b>21, 22 e 23 de janeiro de 2026</b> | -           | <a href="https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/">https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/</a>                            |
| <b>Início das atividades da residência</b>                                | <b>02 de março de 2026</b>            | 8h          | O local será divulgado oportunamente no site <a href="https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/">https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/</a> |

**ANEXO B**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**  
**EDITAL PRPPG Nº 17/2025**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - CNPq\***

| <b>Atividades Acadêmicas e Profissionais</b>                                                                                                                                    |                                                                                                        |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Atividade</b>                                                                                                                                                                | <b>Pontuação Atribuída</b>                                                                             | <b>Pontuação do candidato</b> |
| <b>Experiência profissional na Atenção Básica à Saúde</b>                                                                                                                       | <b>0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto por cada mês de experiência limitado a 15 (quinze) pontos</b> |                               |
| <b>Experiência profissional em área da saúde, exceto Atenção Básica à Saúde</b>                                                                                                 | <b>0,1 (um décimo) ponto por mês de experiência limitado a 6 (seis) pontos</b>                         |                               |
| <b>Representação em Órgãos de Classe, Colegiado, Estudantil, Comitês, Comissões e Conselhos na área da saúde</b>                                                                | <b>1 (um) ponto por ano de representação</b>                                                           |                               |
| <b>Monitoria por seleção de disciplina</b>                                                                                                                                      | <b>1 (um) ponto por disciplina limitado a 3 (três) disciplinas</b>                                     |                               |
| <b>Disciplina optativa de graduação na área da saúde</b>                                                                                                                        | <b>1 (um) ponto por disciplina limitado a 3 (três) disciplinas</b>                                     |                               |
| <b>Estágio extracurricular na área da saúde, com carga horária mínima de 30h (trinta horas)</b>                                                                                 | <b>2 (dois) pontos por estágio limitado a 3 (três) estágios</b>                                        |                               |
| <b>Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na grande área de Ciências da Saúde</b>                                                                             | <b>5 (cinco) pontos por conclusão</b>                                                                  |                               |
| <b>Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva</b>                                                                         | <b>3 (três) pontos por conclusão</b>                                                                   |                               |
| <b>Participação em cursos ou oficinas de capacitação na área da Atenção Básica de Saúde, com carga horária igual ou maior que 180h (cento e oitenta horas)</b>                  | <b>2 (dois) pontos por curso ou oficina limitado a 10 (dez) pontos</b>                                 |                               |
| <b>Participação em cursos ou oficinas de capacitação na área da Atenção Básica de Saúde, com carga horária entre 40h (quarenta horas) e 179h (cento e setenta e nove horas)</b> | <b>1 (um) ponto por curso ou oficina limitado a 10 (dez) pontos</b>                                    |                               |

|                                                                                                                                                                 |                                                                                     |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Participação em cursos ou oficinas de capacitação na área da Atenção Básica à Saúde, com carga horária entre 8h (oito horas) e 39h (trinta e nove horas)</b> | <b>0,5 (meio) ponto por curso ou oficina limitado a 10 (dez) pontos</b>             |                               |
| <b>Sub-Total</b>                                                                                                                                                |                                                                                     |                               |
| <b>Atividades de Pesquisa e Extensão</b>                                                                                                                        |                                                                                     |                               |
| <b>Atividade</b>                                                                                                                                                | <b>Pontuação Atribuída</b>                                                          | <b>Pontuação do candidato</b> |
| <b>Bolsista de iniciação científica, por órgão de fomento</b>                                                                                                   | <b>2 (dois) pontos por ano</b>                                                      |                               |
| <b>Colaboração em iniciação científica, de órgão de fomento</b>                                                                                                 | <b>1 (um) ponto por ano</b>                                                         |                               |
| <b>Participação ou colaboração em pesquisa científica sem órgão de fomento</b>                                                                                  | <b>0,5 (meio) ponto por ano</b>                                                     |                               |
| <b>Participação no Programa de Educação Tutorial ou Programa de Educação pelo Trabalho</b>                                                                      | <b>2 (dois) pontos por ano</b>                                                      |                               |
| <b>Participação em evento científico local</b>                                                                                                                  | <b>0,10 (dez centésimos) ponto por evento limitado a 5 (cinco) pontos</b>           |                               |
| <b>Participação em evento científico nacional</b>                                                                                                               | <b>0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto por evento limitado a 5 (cinco) pontos</b> |                               |
| <b>Participação em evento científico internacional</b>                                                                                                          | <b>0,5 (meio) ponto por evento limitado a 5 (cinco) pontos</b>                      |                               |
| <b>Participação em comissão organizadora de eventos científicos regionais/locais</b>                                                                            | <b>2 (dois) pontos por participação</b>                                             |                               |
| <b>Participação em comissão organizadora de eventos científicos nacionais</b>                                                                                   | <b>5 (cinco) pontos por participação</b>                                            |                               |
| <b>Participação em comissão organizadora de eventos científicos internacionais</b>                                                                              | <b>10 (dez) pontos por participação</b>                                             |                               |
| <b>Publicação ou aceite de artigo científico na íntegra em revista com classificação Qualis CAPES</b>                                                           | <b>10 (dez) pontos por publicação</b>                                               |                               |
| <b>Publicação ou aceite de artigo científico na íntegra em revista sem classificação Qualis CAPES</b>                                                           | <b>3 (três) pontos por publicação</b>                                               |                               |

|                                                                                                                          |                                                           |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--|
| <b>Trabalho apresentado em evento regional/local</b>                                                                     | <b>0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto por trabalho</b> |  |
| <b>Trabalho apresentado em evento nacional</b>                                                                           | <b>0,5 (meio) ponto por trabalho</b>                      |  |
| <b>Trabalho apresentado em evento internacional</b>                                                                      | <b>1 (um) ponto por trabalho</b>                          |  |
| <b>Premiação em evento científico regional/local</b>                                                                     | <b>0,5 (meio) ponto por premiação</b>                     |  |
| <b>Premiação em evento científico nacional</b>                                                                           | <b>1 (um) ponto por premiação</b>                         |  |
| <b>Premiação em evento científico internacional</b>                                                                      | <b>2 (dois) pontos por premiação</b>                      |  |
| <b>Participação como bolsista em projetos ou programas de Extensão Universitária</b>                                     | <b>2 (dois) pontos por participação</b>                   |  |
| <b>Participação sem bolsa em projetos, programas, prestação de serviços de Extensão Universitária e ligas acadêmicas</b> | <b>1 (um) ponto por ano</b>                               |  |
| <b>Palestra proferida em evento científico regional/local</b>                                                            | <b>0,5 (meio) ponto por palestra</b>                      |  |
| <b>Palestra proferida em evento científico nacional</b>                                                                  | <b>1 (um) ponto por palestra</b>                          |  |
| <b>Palestra proferida em evento científico internacional</b>                                                             | <b>2 (dois) pontos por palestra</b>                       |  |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                          |                                                           |  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                             |                                                           |  |

**\*Serão considerados os documentos comprobatórios durante o período de janeiro de 2020 a setembro de 2025.**